



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 018 Nº 09/CSSB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 – SELEÇÃO 2015/2

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 09/CSSB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS
TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 – SELEÇÃO 2015/2**

O DIRETOR DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1256, de 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais publicadas na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2014, resolve:

CONVOCAR para matrícula em primeira chamada para de ingresso como portador de diploma em Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do Campus São Sebastião do IFB, conforme o item 9 do Edital nº 09/CSSB/IFB, de 10 de julho de 2015, para o segundo semestre de 2015 – Seleção 2015/2, visto nos anexos abaixo desta convocação.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula no *Campus* no qual o curso é oferecido, de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico o <i>Campus</i> São Sebastião	28 a 31 de julho de 2015	Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	13h às 19h30

1.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

1.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade (original e cópia) do procurador.

1.4. Conforme visto no art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

1.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

- a) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de curso técnico de nível médio cuja instituição certificadora seja autorizada pelo MEC;
- c) Cópia do Histórico acadêmico/escolar referente ao curso técnico, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento da Instituição pelo MEC e o número da portaria de autorização do curso emitido pela própria instituição certificadora;
- d) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- e) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 018 Nº 09/CSSB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 – SELEÇÃO 2015/2

da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
h) Comprovante de residência com CEP ou declaração ou declaração de próprio punho;
i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
j) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso técnico de nível médio, outra vaga no IFB.

- I) Estudantes egressos do IFB poderão apresentar, no lugar da alínea b, um comprovante de conclusão de curso, emitido pelo próprio campus;
- II) Estudantes egressos do campus São Sebastião- IFB estão isentos da apresentação dos documentos da alínea c.

1.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* citado no quadro acima.

2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br>.

2.5. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

2.6. Os documentos em anexo são:

- d) Anexo 1º: convocação para matrícula em 1ª chamada– *Campus* São Sebastião.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Original assinado
RODRIGO MENDES DA SILVA
Diretor Geral do Campus São Sebastião
Portaria nº 1314, de 06/12/2012